Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



DECRETO N° 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera o anexo I do Decreto Municipal 02 de 04 de Janeiro de 2021 e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, que em razão da pandemia por covid-19, decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias do Carnaval de 2021;

CONSIDERANDO o dever da gestão municipal em adotar medidas de enfrentamento e combate à pandemia, determinando a imediata implementação de ações que poderão ser majoradas a qualquer momento, de acordo com a evolução e avanço do cenário municipal;

CONSIDERANDO, o avanço da doença no município, o que se comprova através dos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do boletim epidemiológico emitido diariamente e publicado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Guarani;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 02 de 04 de janeiro de 2021, tornando-se sem efeito os pontos facultativos nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, segunda-feira (véspera de carnaval), terçafeira (carnaval) e quarta-feira (quarta feira de cinzas) .

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade feita por todos.

§1°- Fica decretado feriado no dia 16 de fevereiro do corrente ano, em todo o território do Município de Guarani/MG.

§2°- Nos dias 15 e 17 de fevereiro, do corrente ano haverá expediente em horário normal.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

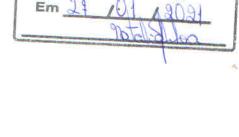
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal



ertifico que o presente Decreto foi publicada por afixação na Sede da Prefeitura



Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



feita por todos.

ANEXO I: Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Guarani - 2021

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	1° sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	16 terça-feira	Carnaval	Feriado
Março	25 Quinta-feira	Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado municipal
Abril	1° quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	02 sexta-feira	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Feriado Nacional
	21 quarta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1° sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	03 quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	04 Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto facultativo







Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade feita por todos.

Setembro	06 Segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto facultativo
	07 terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	11 segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto Facultativo
	12 terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	1° segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto facultativo
	02 Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
	15 Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 Sábado	Consciência Negra	Feriado Municipal







Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade feita por todos.

Dezembro	24 Sexta-feira	Véspera de Feriado	Ponto facultativo
	25 Sábado	Natal	Feriado Nacional
	31 Sexta-feira	Último dia do ano	Ponto facultativo

(1)

Certifico que o presente Decreto foi publicada por afixação na

Em

